

# **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025 - Dispõe sobre a aprovação do projeto “Juventude Solar: Transformando o Sol em Oportunidade em Lajes/RN”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025**

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Juventude Solar: Transformando o Sol em Oportunidade em Lajes/RN”, de iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN, para integrar o banco de projetos do Fundo da Infância e Adolescencia - FIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJES/RN**, reunido extraordinariamente, no dia 09 de outubro de 2025, 5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 402/2003 e pelo Decreto Municipal nº 011, de 26 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado pela aprovação do projeto “Juventude Solar: Transformando o Sol em Oportunidade em Lajes/RN”, de autoria do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte (CTGAS-ER)**, CNPJ nº ,

**CONSIDERANDO** que o referido projeto tem como objetivo promover **formação técnica, inclusão produtiva e sustentabilidade por meio da capacitação de adolescentes e jovens no setor de energias renováveis**, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto “Juventude Solar: Transformando o Sol em Oportunidade em Lajes/RN”, de iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN (CTGAS-ER), para integrar o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como proposta apta à captação de recursos e submissão a editais de fomento público ou privado.

**Art. 2º** Autorizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA a adotar as providências administrativas necessárias à tramitação e acompanhamento do projeto junto a órgãos

financiadores, observadas as disposições legais vigentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 09 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO NUNES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**0A5D74B9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2025. Edição 3643

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: